

Oly.
Hector

ATA DE ADMITIDOS / EXCLUÍDOS (Nº2)

A 06 de Maio de 2015, no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, reuniu o júri do procedimento para recrutamento e seleção de **02 ESTAGIÁRIOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO SOCIAL E GERONTOLÓGICA (RefºE)**, no âmbito do Programa de Estágios Profissionais para a Administração Pública Local (PEPAL – 5ª Edição), publicitado na página eletrónica do Município em www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal comunicações, no portal autárquico e nos jornais locais Aurora do Lima e Notícias de Viana, de 12 de março de 2015. O processo foi classificado com o código 01/2015 – referência E – Licenciatura em Educação Social Gerontológica.

O júri é constituído pela Vereadora da área de Ação Social, Dra. Ana Margarida Ferreira da Silva, pela Chefe de Divisão de Ação Social, Dra. Cláudia Margarida Rocha Magalhães, e pela Técnica Superior, Dra. Margarida Torres Martins Leite Silva.

Teve a reunião em vista apreciar as candidaturas apresentadas ao programa PEPAL – 5ª edição e deliberar pela sua admissão ou exclusão ao procedimento de recrutamento e seleção.

O Júri procedeu ao exame do processo que entendeu estar em ordem, tendo verificado que concorreram os seguintes candidatos: Alice da Conceição Abreu Cracel, Ana Carolina Martinho Antunes, Ana Filipa Miranda Lopes, Ana Margarida Rodrigues Lima, Ana Ribeiro Campos, Ana Rita Pereira Martins, Carla Manuela Araujo Freire, Cecília Maria Sandim Angeiras, Cristiana Maria Mendonça, Daniel Gonçalves Novo Gomes, Daniela Cristina Eça Fernandes, Daniela Filipa Alves Santos, Daniela Susana Filipe do Vale, Diana Rafaela Queirós Simões, Diana Toipa da Silva, Dina Isabela da Costa Carvalho, Eduarda Filipa Lopes Freitas, Fábio Daniel Martins Barbosa, Joana Carolina Lima do Poço, Joana Oliveira da Palma, Juliana Cherem Costa Pereira, Márcia Sofia da Cunha Roriz Carneiro, Maria José de Andrade Rodrigues, Marlene Alexandra Sebastião Rodrigues, Marta Araújo Oliveira, Marta Barros Marinho, Melanie Johanna Gomes da Silva, Patrícia de Sousa Barreiros, Raul Filipe Azevedo da Costa, Rita Alves Lopes, Sara Patrícia da Silva Puga, Sílvia Diana Matos dos Santos, Sofia Silva Azeredo, Susana Cristina Vilas Boas Almeida Rijo, Valter Pedro da Silva Henriques, Vanessa Catarina Gomes Alves, Vanessa Jandira Correia da Costa e Verónica Inês Pinto de Lemos.

PRIMEIRO: Decorrente da análise das candidaturas e dos critérios gerais e específicos a aplicar ao procedimento, o Júri deliberou por unanimidade admitir ao procedimento os seguintes candidatos, respetivamente:

- Ana Filipa Miranda Lopes, Cecília Maria Sandim Angeiras, Márcia Sofia da Cunha Roriz Carneiro, Raul Filipe Azevedo da Costa, Sílvia Diana Matos dos Santos, Sofia Silva Azeredo, Susana Cristina Vilas Boas Almeida Rijo.
 - Candidatos admitidos a que será aplicada a condição prevista no nº 3 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro** (tendo frequentado programa de estágios profissionais financiados) conforme explicitado no ponto 4.3. do aviso de abertura integral do procedimento: Diana Toipa da Silva, Joana Oliveira da Palma, Patrícia de Sousa Barreiros.
- Candidatos admitidos condicionalmente, sob condição de suprirem as respetivas condicionantes:**
- Sob condição de vir ao processo declarar / esclarecer a situação em que se encontra relativamente ao IEFP – se procura 1º emprego ou se é desempregado à procura de novo emprego: Ana Margarida Rodrigues Lima, Daniela Susana Filipe do Vale, Juliana Cherem Costa Pereira, Marlene Alexandra Sebastião Rodrigues.
 - Sob condição de vir apresentar certificado comprovativo da licenciatura: Daniela Cristina Eça Fernandes.

SEGUNDO: Decorrente da análise das candidaturas e dos critérios gerais e específicos a aplicar ao procedimento, o Júri deliberou por unanimidade **excluir** os seguintes candidatos, pelos fundamentos explicitados, respetivamente:

CANDIDATOS EXCLUÍDOS	
nome	motivo de exclusão
Alice da Conceição Abreu Cracel	d)
Ana Carolina Martinho Antunes	a)
Ana Ribeiro Campos	a)
Ana Rita Pereira Martins	a)
Carla Manuela Araujo Freire	a)
Cristiana Maria Mendonça	a) – b)
Daniel Gonçalves Novo Gomes	c)



Daniela Filipa Alves Santos	a)
Diana Rafaela Queirós Simões	a)
Dina Isabela da Costa Carvalho	a)
Eduarda Filipa Lopes Freitas	c)
Fábio Daniel Martins Barbosa	a)
Joana Carolina Lima do Poço	a)
Maria José de Andrade Rodrigues	c)
Marta Araújo Oliveira	c)-d)
Marta Barros Marinho	d)
Melanie Johanna Gomes da Silva	a)
Rita Alves Lopes	a)
Sara Patrícia da Silva Puga	a)
Valter Pedro da Silva Henriques	a)
Vanessa Catarina Gomes Alves	a)
Vanessa Jandira Correia da Costa	a)
Verónica Inês Pinto de Lemos	a)

- a) Não ser titular da habilitação pretendida / licenciatura em Educação Social Gerontológica, conforme ponto 1. (refª E) do aviso de abertura integral do procedimento.
- b) Não cumprir com o requisito de idade máxima de 29 anos, conforme alínea b) do nº 1 do artº 4º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 06 de novembro, o qual deverá ser aferido à data de início do estágio.
- c) Encontrar-se matriculado no sistema formal de ensino ou a frequentar formação profissional e por conseguinte, não ser elegível para financiamento como NEET – (*not in employment, education or training*), tendo por base a definição do eixo prioritário II da Iniciativa Emprego Jovem do Programa Operacional Temático Inclusão Social e Emprego (POISE) e que abrange, cumulativamente, os jovens até aos 29 anos, inclusive, que não estão em situação de emprego, de ensino ou de formação; conforme nº 3, da alínea b), do ponto 4. do aviso de abertura integral do procedimento.
- d) Não demonstrar que está inscrito no IEFP, I.P. – Centro de Emprego, como desempregado ou à procura de 1º emprego e por conseguinte, não

ser elegível para financiamento como NEET – (*not in employment, education or training*), tendo por base a definição do eixo prioritário II da Iniciativa Emprego Jovem do Programa Operacional Temático Inclusão Social e Emprego (POISE) e que abrange, cumulativamente, os jovens até aos 29 anos, inclusive, que não estão em situação de emprego, de ensino ou de formação; conforme nº 2, da alínea b), do ponto 4. do aviso de abertura integral do procedimento.

TERCEIRO: O Júri deliberou, por unanimidade, conceder nos termos do nº 1 do artº 122º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, o prazo de 10 dias úteis de audiência prévia aos interessados, para pronúncia dos candidatos, se assim o entenderem e por escrito, sobre as deliberações da presente ata.

O processo de candidaturas poderá ser consultado presencialmente pelos interessados, dentro do referido prazo, contado a partir do 1º dia útil seguinte ao da sua publicitação na página eletrónica do Município, em www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal - comunicações - PEPAL / 5.ª edição.

QUARTO: Mais deliberou, por unanimidade, publicitar a lista de candidatos admitidos e excluídos e proceder à respetiva notificação por correio eletrónico, nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 112º do referido Dec. Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro e publicitar a mesma na página eletrónica do Município, em www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal - comunicações – PEPAL / 5.ª edição.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que estando conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri:

